



Ata da 1321ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, realizada às Dezenove horas e Trinta minutos do dia Trinta de Junho de Dois Mil e Vinte, através de ambiente virtual. Presentes os Senhores Doutores Gládyo Gonçalves Vidal - Presidente, Joaquim Oliveira Pimentel-Secretário, Adriana de Moraes Correia - Presidente de Comissão de Ética, Romildo José de Siqueira Bringel - Presidente da Comissão de Tomada de Contas, Carla Welch da Silva, Denyse Freire de Sousa dos Reis, Felipe Freire de Carvalho. Verificada a existência de "quorum" o Presidente declarou aberta a sessão determinando que se fizesse a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem emendas. **EXPEDIENTE: o Conselheiro Fernando André Campos Viana Relator dos processos a seguir discriminados manifestou-se através de parecer favorável à aprovação dos mesmos que estão anexos a Ata de hoje. ORDEM DO DIA:** Iniciando a ordem do dia o Presidente deu início à sessão de hoje invocando a proteção de Deus, agradecendo a participação dos Conselheiros e informando sobre o falecimento do assessor de licitação Bruno Queiroz no último domingo, dia 28, lamentou a perda do profissional e solicitou à Gerência que em nome de todos os Conselheiros transmitisse os pêsames aos familiares, solicitou ainda que fosse verificada a condição contratual para as devidas providências. O Presidente inicia a Pauta com o primeiro ponto programado para discussão que se trata da solicitação de recebimento de auxílio natalidade pelo servidor Valdenir Braga. Ele informa que após o requerimento o mesmo foi enviado para parecer da Assessoria jurídica, o qual faz as devidas considerações, conforme o documento apresentado pelo servidor de que existe previsão legal na lei 8.112/90 quando existe o fato do nascimento de um filho e no caso da esposa não ser servidora pública, este direito é repassado ao cônjuge que seja servidor (no caso o sr. Valdenir). No parecer é feita a referência do valor devido de R\$ 659,25 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). Dr. Adriana pergunta se este valor já foi pago anteriormente e se é devido mensalmente. Lívia informa que não havia ainda tido nenhuma solicitação anterior e o pagamento é realizado uma única vez, considerando que o fato se dá em virtude do nascimento. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por todos os Conselheiros presentes, para que se realize o pagamento conforme o parecer da assessoria jurídica. Dr. Gládyo continua a pauta informando que foi requerido por um grupo de servidores Ilana Mara Barbosa de Oliveira, Ygor Veras Andrade, Lindoneudo Lázaro, Ítallo Lima Castro e Valdenir Braga Teixeira, referente ao aumento do valor do auxílio alimentação e bem como a extensão do benefício para alguns servidores que possuem carga horária semanal inferior a 30 horas. Em relação a esta situação também foi solicitado uma análise da assessoria jurídica na qual foi esclarecida que a solicitação não procedia, considerando que o CRO-CE possui independência financeira e não recebe subvenção as expensas da União, e o embasamento foi realizado por uma portaria do Ministério do Planejamento para abrangência de autarquias que sejam vinculadas a esse Ministério e que recebam subvenção diretamente da União. Dr. Gládyo então colocando para votação, ficou definido por unanimidade pelo indeferimento da solicitação, seguindo o parecer da assessoria jurídica. Dando continuidade à pauta, Dr. Gládyo informa que participou de uma reunião a convite do Sindiodonto, juntamente com a ABO e um dos assuntos abordados foi a solicitação do Sindiodonto de fazer parte da Comissão de Convênios e Credenciamentos do CRO-CE, tendo em vista o Sindicato querer tratar de assuntos junto às operadoras de Planos de Saúde Odontológicos no que diz respeito à relação contratual dos dentistas e à precificação dos procedimentos junto aos convênios. Dr. Gládyo informou ainda já haver dois representantes na Comissão, sendo o dr. Helder e Dr. Felipe, porém ainda não conseguiram dar o andamento às ações dentro desta comissão e coloca para o restante do grupo de conselheiros decidir pela permanência dos membros atuais e inclusão dos representantes do Sindiodonto. Dra. Adriana relata que essa comissão já existe há muito tempo e

Felipe Carvalho

Pape

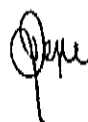
ant

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

- continuação Ata 1321ª -

46 que talvez com a entrada de novos membros, impulse as atividades. Dr. Romildo coloca a
47 preocupação de que por ser uma comissão vinculada ao CRO, que ela realize realmente atividades
48 voltadas para os objetivos do Conselho. Dr. Gládyo diz que já informou inclusive aos participantes
49 da comissão que não há necessidade da figura do Presidente do CRO-CE para que haja a realização
50 de atividades e reuniões, mas que à medida que ficar somente representantes do Sindicato, as
51 questões políticas podem ser desvinculadas do interesse do CRO. Após a análise da situação pelos
52 participantes, ficou deliberado pela permanência dos membros atuais e inclusão dos dois membros
53 indicados pelo Sindicato, Dr. Delano Flávio Maia Lima, CRO No. 5.019 e Dr. Dalmiro Oliveira
54 Araújo de Castro No. 3.333. Outro ponto discutido foi como devem ser conduzidas as homenagens a
55 cirurgiões-dentistas falecidos, pois sempre que sabiam do falecimento de um colega não havia um
56 procedimento já estabelecido a ser seguido. Dr. Romildo relatou sobre o falecimento de um colega
57 que houve na região do Cariri em Juazeiro do Norte, mas que por não ter esta definição não houve
58 nenhuma manifestação de condolências por parte do Conselho. Após algumas sugestões ficou
59 definido que seriam prestadas homenagens/manifestações de condolências aos familiares de forma
60 privada (sendo através de um e-mail ou telegrama), caso o cirurgião-dentista falecido estivesse
61 atendendo às seguintes condições: até trinta dias do falecimento, encontrar-se em situação regular
62 com a tesouraria e inscrição, não responder a processo ético. Continuando a pauta, Dr. Gládyo
63 informa que o CRO-CE anteriormente definiu pela prorrogação da suspensão das cobranças
64 administrativas e judiciais pelo prazo de trinta dias, através da Decisão 007/2020 e levou para
65 discussão se mesmo diante de uma situação de baixa arrecadação, se a referida decisão deveria ser
66 prorrogada, Dr. Romildo colocou a importância de ainda haver a prorrogação entendendo inclusive
67 como uma questão ética e de respeito com os colegas dentistas. Dra. Denyse também ressaltou essa
68 importância de levar em consideração ainda a situação dos dentistas. Dr. Joaquim acha importante,
69 porém necessário também avaliar a situação financeira do Conselho em cobrir suas despesas, então
70 acha importante ter essas informações da Tesouraria antes de haver uma definição pelos
71 conselheiros. Havendo a concordância dos demais conselheiros, fica deliberado que o Tesoureiro
72 informe aos demais membros da plenária a situação financeira do CRO-CE para que a partir dessa
73 informação definam se irão manter pela suspensão da cobrança administrativa. Dr. Gládyo informou
74 sobre a situação atual de funcionamento do CRO em virtude da pandemia do COVID-19: seguindo o
75 decreto estadual, permanecem sem funcionamento as Delegacias de Juazeiro do Norte e Sobral,
76 pois as cidades permanecem em isolamento social rígido (lockdown), e a Sede em Fortaleza vem
77 mantendo a mesma escala de atividades, sempre acompanhando as orientações dos Decretos
78 Estaduais: escala de trabalho, havendo o revezamento de acordo com os funcionários lotados em
79 cada setor, no objetivo de não haver aglomeração nas salas de trabalho, e, para aqueles setores que
80 tem mais de um funcionário e que essencialmente as atividades precisam ser realizadas in loco (na
81 Sede ou Delegacia), para as funções que somente disponibilizam um funcionário, será mantido o
82 horário todo do expediente, considerando a orientação de retorno do expediente completo, de
83 acordo com o horário estabelecido no Decreto Estadual (das 09:00 às 18h), para aqueles que
84 iniciarão as atividades somente em um turno, posteriormente será feito o desconto ou compensação
85 no banco de horas, havendo ainda a adoção da modalidade de teletrabalho (home office) para
86 algumas atividades administrativas e para servidores que estejam enquadrados dentro do grupo de
87 risco. Dr. Gládyo solicita dos conselheiros que deve haver naquele momento uma análise de como
88 deve ser efetivado o funcionamento para o mês de julho. Dra. Adriana informa que a experiência
89 dela é que o sistema de escala de trabalho presencial e a adoção do home office ainda permanece e
90 que percebe realmente ainda nesse momento ser necessário uma retomada gradual. Dr. Romildo
91 também relata que em sua experiência também foi de adotar uma escala para seus funcionários.
92 Após análise dos conselheiros presentes, definiu-se pela permanência da mesma escala já definida
93 anteriormente para a primeira quinzena do mês de julho, a ser reavaliada para a segunda quinzena
94 do mês. Repassando para o próximo item da pauta, Dr. Gládyo informa que está solicitando
95 participar da Ação Colgate que disponibiliza kit's dentais para a realização de atividades junto à

Felipe Buello



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

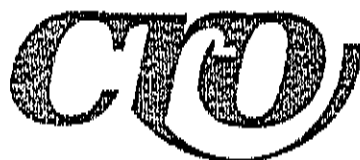
- continuação Ata 1321ª -

96 comunidade, mas pra isso é necessário que haja o desenvolvimento de um projeto com as
97 informações sobre as ações que serão desenvolvidas nesse projeto e há necessidade de um
98 cirurgião-dentista pra ser responsável por ele. Dra. Denyse Freire se disponibilizou a definir e
99 desenvolver o projeto. Dr.Gládyo solicitou que Lívia repassasse as informações da ação Colgate
100 para dra. Denyse ter o conhecimento e dar andamento à atividade. Dando continuidade, o Senhor
101 Presidente traz ao conhecimento dos presentes a situação posta pelos setores de fiscalização e
102 jurídico deste CRO-CE, que após denúncia anônima e devidas diligências, constataram que o
103 diploma de graduação em Odontologia apresentado pelo Sr. Francisco Jamilson Aguiar para fins de
104 inscrição como cirurgião-dentista junto a este CRO-CE, estando inscrito sob o nº 8.781 é falso.
105 Ou seja, a Universidade Paulista – UNIP após indagação deste Regional informou através de e-mail
106 e formalização em ofício (documentos apresentados no presente momento) que o referido Senhor
107 nunca foi aluno daquela Instituição e que não reconhece o modelo/tipo de diploma por ele
108 apresentado ao CRO-CE. Diante dos fatos e após os debates pertinentes, restou deliberado pela
109 necessidade de revisão do ato administrativo de deferimento da inscrição e registro, perante este
110 Conselho Regional, do Sr. Francisco Jamilson Aguiar, com a consequente NULIDADE do
111 respectivo ato administrativo, ante a patente ilegalidade do documento de conclusão (diploma) do
112 curso de Odontologia apresentada pelo Senhor Francisco Jamilson Aguiar, haja vista o dever da
113 Administração de proceder com a anulação de seus próprios atos, quando civados de vícios que os
114 tornam ilegais.Dr.Gládyo informa que a próxima pauta trata-se das informações para a construção
115 do novo site e passa a palavra para o Dr.Felipe. Dr.Felipe informa que em conversa anterior com
116 Lívia identificou que muitas das informações devem ser especificadas tecnicamente, o que
117 dependeria vir de informações do setor de informática do CRO, considerando que setor será o
118 responsável por operacionalizar a inclusão das informações no site. Informou ainda que pediu que
119 fosse feita a consulta em outros sites de outros Regionais de Odontologia para verificar informações
120 relevantes que possam fazer parte do novo site que será construído e ainda que fosse identificados
121 outros editais de licitações para construções de sites e encaminhar pra ele pra que ele pudesse
122 avaliar. Lívia reforçou que já solicitou ao Italo e à Karisic que revisassem os conteúdos do site atual
123 para que fosse elaborada uma especificação básica a ser encaminhada para revisão do dr.Felipe,
124 responsável pela comissão de comunicação. Dr.Gládyo reforça que essa já é uma demanda antiga e
125 que precisa ser dada continuidade rápida. Reforça ainda que o novo site ,deverá ser desenvolvido
126 especificamente para as demandas e informações do Conselho e que será alimentado pelo
127 funcionário do setor de informática do CRO, não havendo necessidade de um contrato para
128 alimentação e manutenção desse site e que ele deve se apresentar de maneira funcional para as
129 diversas plataformas, tanto quando o acesso for através de celular ou computador. Encerrada a pauta
130 oficial, dr.Gládyo repassa a palavra aos Conselheiros que queiram fazer alguma
131 colocação.Dra.Adriana informa que a Comissão de Ética do CRO juntamente com a Comissão de
132 Ensino pretendem realizar uma reunião on-line, sobre a retomada das aulas presenciais nos cursos
133 de Odontologia. Inicialmente a ideia é ser uma reunião fechada com representantes das faculdades e
134 tem o objetivo de trazer discussões como a continuidade das aulas on-line, de como será a reposição
135 das aulas práticas,com data e pauta ainda a definir. Nada mais havendo a tratar o Presidente
136 encerrou a sessão. Fortaleza, 30 DE JUNHO DE 2020. GLÁDYO GONÇALVES VIDAL,
137 JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL,ADRIANA DE MORAES CORREIA, ROMILDO JOSÉ DE
138 SIQUEIRA BRINGEL, CARLA WELCH DA SILVA, DENYSE FREIRE DE SOUSA DOS REIS,
139 FELIPE FREIRE DE
140 CARVALHO.XX.

Felipe Conallo

Denyse

Adriana



CE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP 60110-261 - Fortaleza-CE
Telefone: (85)3464.2100 Fax: (85)3464.2102
Site: www.cro-ce.org.br - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

PAUTA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.06.2020

CONSELHEIRO-RELATOR: DR. FERNANDO ANDRÉ CAMPOS VIANA

1. EXPEDIENTE

2. INSCRIÇÕES PRINCIPAIS PARA SEREM APROVADAS

3. CD'S

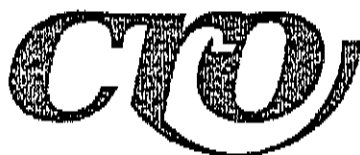
1. Proc. 475/2018- ANDREZA SOARES DA SILVA
2. Proc. 229/2017- ANALICE MENDES BARRETO FERNANDES
3. Proc. 565/2020- ANA CARLA PINTO ARAÚJO- TRANSF.CRO-PE
4. Proc. 333/2020- ANA ERICA INÁCIO ALMEIDA – TRANSF.CRO-PE
5. Proc.1099/2018- BRUNA Mª PITOMBEIRA FIGUEIREDO
6. Proc. 555/2020- DANDHARA LINO TORRES- **TRANSF.CRO-BA**
7. Proc.1124/2017- EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA NETO
8. Proc.1028/2018- FRANCISCA LAYANE DE ALMEIDA OLIVEIRA
9. Proc. 77/2020- IGOR OLIVEIRA DE QUEIROZ
- 10Proc.1040/2018- JOSÉ VALDIR PESSOA NETO
- 11Proc. 101/2019- JOYCE DAMASCENO FURTADO
- 12Proc. 262/2020- KAYENA TAYRA SILVA ROCHA
- 13Proc.1624/2018- KESSY EMANUELY SOUZA FERNANDES PINTO
- 14Proc.1454/2019- LÍDIA KAROL RAMOS BITÚL
- 15Proc. 764/2018- MARCOS BRUNO VILA REAL LIMA
- 16Proc. 455/2020- NINIVE MARIA MATOS SILVA
- 17Proc. 147/2010- RAFAEL HÉLIO SOARES
- 18Proc. 339/2020- RENATA CUNHA DA ROCHA JAIME-**TRANSF.CRO-AM**
- 19Proc.1001/2019- ROSANGELA SANTOS DO NASCIMENTO
- 20Proc. 99/2019- YGOR LEÃO CABRAL PINHEIRO

4. REATIVAÇÃO

- 1.Proc. 748/202 – NAIANA ARAUJO LIMA- CD 7698

5. T. P. D.

1. Proc. 974/2017- ALCI HOLANDA ALVES



CE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP 60110-261 - Fortaleza-CE

Telefone: (85)3464.2100 Fax: (85)3464.2102

Site: www.cro-ce.org.br - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

6. T.S.B.'S

1. Proc. 671/2020- ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA
2. Proc. 760/2020- ANTONIO EVANILSON MENEZES FRANCO
3. Proc. 732/2020- LÍVIA DA SILVA LIMA
4. Proc. 747/2020- MARIA DA PENHA GONÇALVES CRUZ
5. Proc. 754/2020- MARIA ROSA MAGALHÃES ALVES
6. Proc. 362/2018- THAIS GOMNES BARRETO MAGALHÃES

7. A.S.B.'S

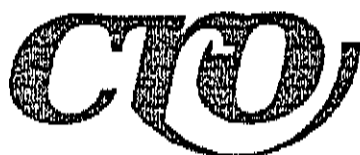
1. Proc. 922/2015- ANDRESSA MICKAELY PEREIRA DOS SANTOS
2. Proc. 598/2020- CHARLENE DE SOUZA LOPES RANGEL-TRANS.CRO-RJ
3. Proc. 742/2020- ELIONETE DO NASCIMENTO ROSENO
4. Proc. 729/2020- JELÂNDIA FERREIRA DA SILVA
5. Proc. 735/2020- WEDISLÂNDIA RAYANNE FÉLIX MESQUITA

8. E.P.A.O'S

1. Proc. 750/2020- HOLANDA AMORIM E AMORIM
2. Proc. 724/2020- LEONARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO
3. Proc. 749/2020- YL CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

9. APOSTILAMENTO

1. ASB- 1.108 - ANTONIA CLÁUDIA SANTOS DE OLIVEIRA
Motivo: Divórcio



CE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Lêdo, 1655 - Joaquim Távora CEP 60110-261 - Fortaleza-CE

Telefone: (85)3464.2100 Fax: (85)3464.2102

Site: www.cro-ce.org.br - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

10. ESPECIALIDADE

1. Proc. 717/2020 -CD-FERNANDA KARLA DUAILIBE FONTES-9246
ENDODONTIA
2. Proc. 1820/2020- CD-FELIPE FRANCO MARÇAL - 7607
ORTODONTIA
3. Proc. 1739/2019-CD-SARA SANTIAGO LOPES - 4210
PRÓTESE DENTÁRIA
4. Proc. 1825/2019-CD-ERIKA MACIEL DA SILVA - 10667
ORTODONTIA
5. Proc. 697/2020- CD-CAMILA GOMES BASTOS CRUZ - 5622
RADIOLOGIA ODONT.E IMAGINOLOGIA
6. Proc. 705/2020- CD-CRISTIANA FERNANDES PLUTARGO NOGUEIRA
PRÓTESE DENTÁRIA - CRO 2285
7. Proc. 712/2020- CD-NATALY MARTINS PACHECO - 6268
PRÓTESE DENTÁRIA
8. Proc. 602/2020- CD-INÊS ANDREA LUNA MARTINS - 4205
ORTODONTIA

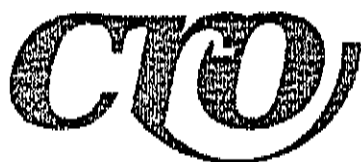
11. INSCRIÇÕES APROVADAS "ad referendum" nesta data

1. CD- CALINE BATISTA XAVIER - 11.588 em 25.06.2020
2. TSB-JOCELLY NASCIMENTO OLIVEIRA - 1.850 em 19.06.2020

12. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES

CD'S ENCERRAMENTO

1. CD- MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES AUGUSTO - 2.796
2. CD- SARA MARIA FREITAS CARVALHO - 2.817



CE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP 60110-261 - Fortaleza-CE

Telefone: (85)3464.2100 Fax: (85)3464.2102

Site: www.cro-ce.org.br - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

TRANSFERÊNCIAS

1. CD- AMANDA MENDES DE SOUSA – 10121- P/CRO-PE
2. CD- ANDRÉ LUIZ BELMONT DE SOUZA – 11394- P/CRO-SE
3. CD- ANGELO LIMA REIS – 3627 – P/ CRO-RN
4. CD- BRENO ÍTALO FREIRE DE AQUINO – 11563 – P/CRO-RN
5. CD- DUÍLIO BENÍCIO SILVA JUNIOR- 6428 – P/CRO-PE
6. CD- EDUARDA ARIELE SOUZA ASSIS – 10414- P/CRO-BA
7. CD- EWILLENE KARINE ALVES SANTOS – 11560- P/CROPE
8. CD- FRANCISCO WESCLEY DE ALENCAR CARVALHO-7483-P/CRO-PI
9. CD- HELLEN KAROLAYNE FERREIRA NASCIMENTO-11536-P/CRO-MG
- 10CD- HELOIZA MARCELINO BEZERRA DE SOUZA-10387-P/CRO-BA
- 11CD- INGRID WENDY MARQUES ARAGÃO – 11121- P/CRO-TO
- 12CD- JEAN LUCCA SACCHETTO ARCHANJO-10998-P/CRO-MG
- 13CD- JOÃO LUCAS DE SENA – 11140- P/CRO-PE
- 14CD- JOELMA BEZERRA SILVA – 10695- P/ CRO-BA
- 15CD- NATALIA ALVES FERREIRA – 9745- P/CRO-ES
- 16CD- PAULO SÉRGIO SILVA PESSOA- 9872-P/CRO-RN
- 17CD- WALLISSON VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES-11189-P/CRO-BA

FALECIMENTOS

1. CD – MARIA FÁTIMA LEMOS ALVES – 616
2. CD – WALTER BARBOSA FREITAS – 3.542

EPAO'S

1. JORDANA R DE A C DOS SANTOS – 995
2. LUIZ V.DA SILVA ODONTOLOGIA – 1.057
3. ODONTO LOGO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME- 475

ASB'S

1. ELAINE FERNANDES MARTINS – 4.660
2. JÉSSICA DA COSTA SANTOS – 5.282

13. ORDEM DO DIA

14. ASSUNTOS DIVERSOS